

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.322, DE 11 DE MAIO DE 2010

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003077/2008-92, resolve conhecer e, no mérito, acatar parcialmente o Pedido de Reconsideração interposto pela Enguia GEN CE, no sentido de revogar a REA nº [2.023](#), de 28/07/2009, mas devolver os autos à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF para que seja lavrado Auto de Infração - AI contra a Enguia GEN CE pela inadimplência junto à CCEE, em decorrência de não liquidar seus débitos relativos a operações no Mercado de Curto Prazo e não ter aportado as Garantias Financeiras devidas.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 18.05.2010, seção 1, p. 50, v. 147, n. 93.